



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 - SEEC nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 00040-00064438/2018-12**

**SIGGo nº: 38003**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **CONSULT MÍDIA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.463.793/0001-88, com sede na Rua das Figueiras, Quadra 101, Lote 07, Sala 502, Via Shopping – Águas Claras, CEP nº 71.906-750, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAUL MAIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.233.670, expedida pela SSP/PC - DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 723.416.021-34, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 66/2018 - SIGGo nº 38003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **18/11/2020** a **17/11/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (44478060), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 136

V – Nota de empenho: 2020NE08439 (48649794); 2020NE08893 (49063206); 2020NE09850 (50716457).

3.2 - O valor do contrato é de **R\$ 1.967.512,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais)**, a contar de 18/11/2020 a 17/11/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **18/11/2020 a 17/11/2021**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

---

**RAUL MAIA DA SILVA**  
Representante Legal

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **RAUL MAIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 16/11/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50780519)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50780519)  
verificador= **50780519** código CRC= **F77774F1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

---

00040-00064438/2018-12

Doc. SEI/GDF 50780519